



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 136/2021
Objeto: Impugnação ao Edital
Impugnante: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 136/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento junto à Unidade Municipal de Referência em Saúde - UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos ASPS.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital solicitando, em síntese, seja alterado o Edital para que os documentos constantes nas alíneas "m" e "n" do item 7, subitem 7.1 não sejam exigidos na habilitação, e sim, no momento da assinatura do contrato ou em data posterior a ser definida.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Diante das alegações da empresa Impugnante, a fim de ampliar a competitividade do certame, em busca do melhor preço e sem que haja riscos ou prejuízos ao Município quanto a contratação, os subitens 7.1 e 12.2 foram serão retificados, passando a ter o seguinte texto:

"7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

[...]

k) Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor, ou protocolo de solicitação do referido registro junto ao Conselho;

l) Registro e Regularidade no Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor, do profissional médico, Responsável Técnico pela empresa;

m) Comprovação de que a licitante possui vínculo com o profissional Responsável Técnico indicado na alínea anterior;

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, EM NOME DA LICITANTE, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- o) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, como Empresa de Cessão de Trabalhadores da Saúde, tendo em vista a terceirização da prestação de serviços Atendimento Médico SUS, em Unidade de Saúde do Município;
- p) [...] (grifo nosso)

[...]

12.2. Antes do início da prestação dos serviços, para liberação, a Contratada deverá apresentar para a Gestora Contratual os seguintes documentos:

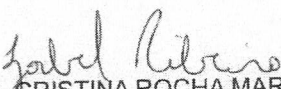
- a) Relação com o nome dos profissionais médicos pediatras que prestarão os serviços (se houver mais do que um);
- b) Registro e Regularidade no Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor, de todos os profissionais médicos pediatras indicados na relação da alínea anterior, acompanhados dos diplomas da especialidade em PEDIATRIA;
- c) Comprovação de que a empresa possui vínculo com os profissionais médicos pediatras relacionados na alínea "a";

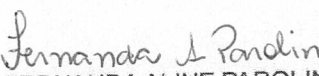
Dessa forma, na fase de habilitação a licitante deverá apresentar apenas a documentação específica referente à empresa e ao profissional responsável técnico pela empresa, e posteriormente, caso sagre-se vencedora, antes de iniciar a execução dos serviços, deverá a apresentar à Gestora Contratual a documentação correspondente aos demais profissionais, conforme item 12.2 do Edital, citado acima.

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, concede-se procedência à Impugnação apresentada pela empresa para que sejam retiradas do item 7, subitem 7.1 – Documentos de habilitação, as exigências constantes das alíneas "m" e "n", devendo estas serem apresentadas antes do início da execução dos serviços, conforme acima exposto. Dessa forma, o Edital foi retificado, e a data de abertura foi remarcada para o dia **05/11/2021 às 08h00min.**

Erechim, 13 de outubro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração


FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala